

**RODRIGO GARCIA DA FONSECA**

Advogado. Pós-Graduado em Direito da Empresa (PUC/RJ) e em Economia e Direito da Concorrência e da Regulação (UFRJ). Mestre em Direito Econômico (UGF).

**A FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E O ALCANCE DO ARTIGO 421 DO CÓDIGO CIVIL**

Editora Renovar

Rio de Janeiro, 2007

CIP- BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE  
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

Fonseca, Rodrigo Garcia da  
F196fA função social do contrato e o alcance do artigo 421 do  
Código Civil / Rodrigo Garcia da Fonseca. — Rio de Janeiro:  
Renovar, 2007.  
292p. ; 21cm.

ISBN 85-7147-589-9

1. Direito Civil — Brasil. I. Título.

CDD 346.81015

## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b> (Prof. Ricardo Pereira Lira)	VII
<b>Prefácio</b> [Prof. Arnaldo Wald)	IX
<b>Nota e agradecimentos do autor</b>	XIII
<b>Capítulo 1 — Introdução</b>	1
<b>Capítulo 2 — O artigo 421 do Código Civil e a função social do contrato</b>	9
2.1. A função social do contrato no seu aspecto externo	39
2.2. A função social do contrato no seu aspecto interno	56
<b>Capítulo 3 — A função social do contrato e a função social da propriedade</b>	75
3.1. O contrato e a propriedade	78
3.2. A função social da propriedade na Constituição	84
3.3. Da função social da propriedade para a função social do contrato	87
<b>Capítulo 4 — Do contrato liberal ao novo contrato</b>	95
4.1. Do contrato antigo ao contrato liberal	95
4.2. As transformações do contrato com o advento do Estado Social	100
4.3. O contrato e a sociedade massificada	117
4.4. O contrato, a Constituição e o Estado Democrático de Direito	135
4.5. O contrato contemporâneo, o Código Civil e o Código do Consumidor	151
<b>Capítulo 5 — O contrato e a economia</b>	165
5.1. Os objetivos constitucionais e a economia	165
5.2. A integração do direito e da economia na construção do contrato	177
5.3. Elementos relevantes de análise econômica do direito	186
<b>Capítulo 6 — Novamente o artigo 421 do Código Civil</b>	209

6.1. A interpretação ampliativa	210
6.2. A interpretação reducionista	216
6.3. Em busca do meio-termo	220
6.3.1. A função social do contrato como princípio programático	221
6.3.2. A função social do contrato e a oponibilidade do contrato a terceiros	222
6.3.3. O contrato coletivo, a ação coletiva e o contrato compulsório	234
6.3.4. A função social e o conteúdo contratual	236
6.3.5. O ponto de equilíbrio	243
<b>Capítulo 7 — Conclusões</b>	<b>251</b>
<b>Referências</b>	<b>257</b>
<b>Sobre o autor</b>	<b>277</b>